



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 309/2018  
06/03/2018 - 11:22  
IND 195/2018

## INDICAÇÃO/ 2018

INDICO, nos termos regimentais e após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto às Secretarias competentes, para que seja executada a seguinte medida de interesse público: **implementação do Plano Municipal de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PMATRANS).**

### JUSTIFICATIVA

Justifico que o Plano Municipal de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PMATRANS) vem de encontro com a Lei 13.614 de 11 de janeiro de 2018 que criou o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos. O objetivo dessa lei é, ao final do prazo de 10 anos, reduzir à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupo de habitantes. Para isso será necessário o trabalho em conjunto de órgãos de saúde, de trânsito, de transporte e de justiça para que cada um dos Estados da Federação e o Distrito Federal atinjam metas.

A nova legislação altera o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, acrescentando o art. 326-A:

“A atuação dos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, no que se refere à política de segurança no trânsito, deverá voltar-se prioritariamente para o cumprimento de metas anuais de redução de índice de mortos por grupo de veículos e de índice de mortos por grupo de habitantes, ambos apurados por Estado e por ano, detalhando-se os dados levantados e as ações realizadas por vias federais, estaduais e municipais”.

Por entender que a matéria da Lei Federal é de extrema relevância para nossa cidade, indico que Indaiatuba inove de forma pró-ativa, já implementando um Plano Municipal para colaborar com a redução do índice de óbitos e lesões advindas dos acidentes de trânsito.

Indaiatuba, 5 de março de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres